

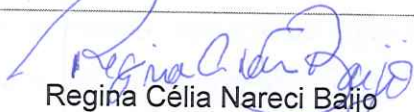


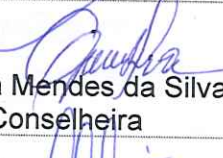

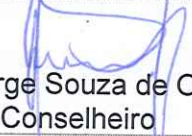

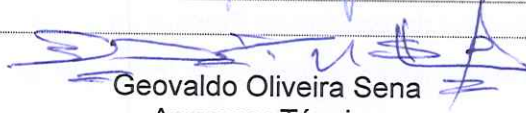

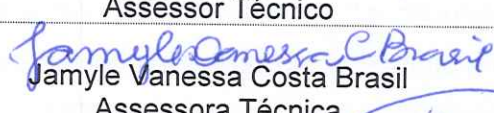
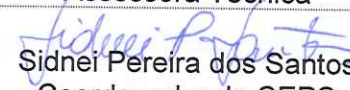



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
SUPERIOR – CEPS N. 30/2024**

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo - Presidente da CEPS, Valter Ricolato - Vice-Presidente, Adilson Siqueira de Andrade, Gláucia Mendes da Silva, Juliane Loubach Sordino, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira e Paulo César Pires Andrade. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da Agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na sequência, foi procedida a leitura e apreciação das atas das sessões ordinárias da CEPS realizadas no dia vinte de maio de dois mil e vinte e quatro, às oito e às dez horas. Após as correspondentes discussões, as atas foram aprovadas por unanimidade. Na Ordem do Dia, foi realizada a leitura e apreciação do Despacho da CEB referente à Indicação ao Conselho Pleno do CEE/RO para alteração na Resolução n.º 1.334/23-CEE/RO, que “Regulamenta a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências, anexada de minuta de resolução. Durante as discussões, a CEPS confirmou a necessidade em ajustar a Resolução n.º 1.334/23-CEE/RO à Constituição do Estado de Rondônia e à Lei de Diretrizes e Bases n. 9394/96, de acordo com a proposta de expedição de norma complementar à presente Resolução, nos termos do Projeto de Resolução apresentado pela CEB e considerou pertinente cada um dos dispositivos indicados. A Indicação ao Conselho Pleno do CEE/RO para alteração na Resolução n.º 1.334/23-CEE/RO em apreciação será devolvida à CEB para os encaminhamentos ordinários. Na sequência, foi realizada a leitura e apreciação da minuta de Parecer referente ao Processo n. 102/23-CEE/RO, de interesse da Sr.ª Jeane Maria da Cruz, em Porto Velho, que “Responde consulta sobre a eficácia do Regimento Escolar Único, construído para atender todos os níveis e modalidades de ensino, bem como as unidades integrantes da instituição de ensino, nos termos deste Parecer”, de relatoria da Conselheira Gláucia Mendes da Silva. Após as correspondentes discussões, a minuta de Parecer em tela foi aprovada por unanimidade, excepcionalmente em primeira leitura, e será encaminhada à GETEC, anexada do respectivo Relatório Conclusivo e do correspondente Processo, para as providências ordinárias. Em decorrência do tempo regimental, foram retirados de pauta os seguintes itens: 3.3 Despacho da Assessoria Técnica

referente ao Processo n. 026/24-CEE/RO, de interesse do Sr. William Rafael Gutierrez Rangel, que "Solicita equivalência de estudos referente ao Ensino Médio e curso de Eletrotécnica cursados na Venezuela"; 3.4 Leitura e discussão, a partir do artigo 23, sobre a Indicação de ajustes à Resolução n. 1335/23-CEE/RO, que "Estabelece normas para regularização de instituições de ensino que pretendem ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia." 3.5 Leitura e discussão sobre a minuta de Resolução que "Dispõe sobre o reconhecimento de Notório Saber de profissionais para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, exclusivamente para atender ao disposto no inciso V do *caput* do artigo 36 da LDB com redação alterada pela Lei nº 13.415/2017." Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Bajjo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões sobre os temas deliberados e encerrou a sessão ordinária às dez horas, da qual eu, Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador da CEPS, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelos Conselheiros e Assessores Técnicos presentes na data de sua realização.

 Regina Célia Nareci Bajjo Presidente da CEPS	 Valter Rincolato Vice-Presidente da CEPS
 Adilson Siqueira de Andrade Conselheiro	 Gláucia Mendes da Silva Conselheira
Juliane Loubach Sordino Conselheira	 Luizmar Oliveira das Neves Conselheiro
 Mário Jorge Souza de Oliveira Conselheiro	 Paulo César Pires Andrade Conselheiro
 Geovaldo Oliveira Sena Assessor Técnico	 Eliana Raquel Cordovil Friedrich Assessora Técnica
 Jamyle Vanessa Costa Brasil Assessora Técnica	 Sidnei Pereira dos Santos Coordenador da CEPS
 Walteir Chaves Costa Assessor Técnico	